



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**2ª RETIFICAÇÃO**

**AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/24**

O Município de Bombinhas, faz saber que procedeu a 2ª **RETIFICAÇÃO ao Edital de CHAMAMENTO Nº 001/24** passando dispositivos e os anexos I-A e II a vigorar conforme anexo.

“(…)

**3.1.3 Comprovantes de residência no Município**, com comprovação dos *ÚLTIMOS CINCO ANOS* (2019 a 2024) de domicílio e residência, observada a obrigação de comprovação para cada ano, que podem ser comprovados com: contratos de aluguel com firma reconhecida em cartório em nome do requerente, **faturas, inclusive aquelas recebidas via digital e impressas, de energia elétrica, água, telefone ou internet em nome do inscrito, ou parente até o terceiro grau, devidamente comprovado.**

**3.1.3.1** Podendo ser comprovados com cópia do histórico escolar em escolas do Município de Bombinhas, podendo ser próprio ou de dependentes comprovados, sendo necessária a apresentação do documento oficial através de cópia autenticada, do concorrente e do familiar, comprovando o respectivo grau de parentesco. Documentos oficiais emitidos por concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais. Ou Certidão de habilitação no Processo de Chamamento para Atividades Ambulantes nº 001/2022, emitida pela Secretaria da Finanças, **com identificação do servidor emitente, número da matrícula e assinatura do mesmo**, acompanhado de comprovação de residência relativo ao ano de 2023 e 2024, que deverá se dar com um dos documentos descritos acima.

**3.1.3.2** Deverão ser apresentados comprovantes de residência dos anos: **2019 à 2024**

**3.1.3.3** Os documentos exigidos no item 3.1.3 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco por documento oficial. **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES DE QUALQUER TIPO, COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

(…)

**4.3 Comprovantes de residência no Município**, com comprovação dos *ÚLTIMOS CINCO ANOS* (2019 a 2024) de domicílio e residência, observada a obrigação de comprovação para cada ano, que podem ser comprovados com: contratos de aluguel com firma reconhecida em cartório em nome do requerente, **faturas, inclusive aquelas recebidas via digital e**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**impressas, de energia elétrica, água, telefone ou internet em nome do inscrito, ou parente até o terceiro grau, devidamente comprovado.**

**4.3.1** Podendo ser comprovados com cópia do histórico escolar em escolas do Município de Bombinhas, podendo ser próprio ou de dependentes comprovados, sendo necessária a apresentação do documento oficial através de cópia autenticada, do concorrente e do familiar, comprovando o respectivo grau de parentesco. Documentos oficiais emitidos por concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais ou Certidão de habilitação no Processo de Chamamento para Atividades Ambulantes nº 001/2022, emitida pela Secretaria da Finanças, **com identificação do servidor emitente, número da matrícula e assinatura do mesmo**, acompanhado de comprovação de residência relativo ao ano de 2023 e 2024, que deverá se dar com um dos documentos descritos acima.

**4.3.2** Deverão ser apresentados comprovantes de residência de 2019 à 2024.

**4.3.3** Os documentos exigidos no item 4.3 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco por documento oficial. **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES DE QUALQUER TIPO, COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

(...)"

Bombinhas/SC, 21 de outubro de 2024.

**ADILIO AILTON GARCIA**  
**Secretário Municipal de Finanças**